

ATA DE JULGAMENTO
SELEÇÃO PÚBLICA Nº 123/2024

Ao décimo terceiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro, às 14h00min, de acordo com os ditames do Decreto 8.241/2014, em atendimento às necessidades do Projeto “Melhoria das práticas de ensino na graduação da Universidade de Brasília”, os membros da Comissão de Seleção reuniram-se via vídeo conferência, para realização da **Seleção Pública nº 123/2024**, objetivando a contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos de sonorização e climatizadores, conforme as especificações mínimas e quantitativos contidos do Termo de Referência, sob critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

BREVE SÍNTESE DOS FATOS

Ao décimo primeiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro, às 10h00min, de acordo com os ditames do Decreto 8.241/2014, em atendimento ao Projeto “Melhoria das práticas de ensino na graduação da Universidade de Brasília”, os membros da Comissão de Seleção reuniram-se via vídeo conferência, para realização da **Seleção Pública nº 123/2024**, objetivando a contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos de sonorização e climatizadores, conforme as especificações mínimas e quantitativos contidos do Termo de Referência, sob critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**. O Edital foi divulgado via internet nos sítios www.finatec.org.br e www.licnet.com.br. Participaram do certame as seguintes empresas: **A&B INFORMAC EIRELI – ME**, inscrita sob o **CNPJ nº 28.984.388/0001-21**, **HDPRO – FOTO E VIDEO & INFORMÁTICA EIRELI – EPP**, inscrita sob o **CNPJ nº 09.613.177/0001-38**, **ULTRON COMERCIO E SERVICO DE TECNOLOGIA LTDA** inscrita sob o **CNPJ nº 42.669.518/0001-62**, **AJUSTE SERVICE, COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS EM ELETROELETRÔNICOS E INFORMÁTICA LTDA**, inscrita sob o **CNPJ nº 26.863.778/0001-18** e a empresa **COMPUTER STORE INFORMÁTICA LTDA**, inscrita sob o **CNPJ nº 01.318.635/0001-02**. Iniciamos a Sessão com a abertura dos arquivos referentes as Propostas de Preços, cujo os valores das propostas seguem no quadro abaixo:

EMPRESAS	ITEM	MATERIAL	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
A&B INFORMAC EIRELI – ME	01	Mesa de Som	01	R\$ 55.000,00	R\$ 55.000,00
	02	Climatizador	06	R\$ 26.299,00	R\$ 157.794,00
	03	Sistema de microfone	03	R\$ 16.700,00	R\$ 50.100,00
HDPRO – FOTO E VIDEO &	01	Mesa de Som	01	R\$ 48.160,00	R\$ 48.160,00

INFORMÁTICA EIRELI – EPP	02	Climatizador	06	-	-
	03	Sistema de microfone	03	R\$ 16.200,00	R\$ 48.600,00
ULTRON COMERCIO E SERVICO DE TECNOLOGIA LTDA	01	Mesa de Som	01	R\$ 52.000,00	R\$ 52.000,00
	02	Climatizador	06	-	-
	03	Sistema de microfone	03	R\$ 18.800,00	R\$ 56.400,00
AJUSTE SERVICE, COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS EM ELETROELETRÔNICOS E INFORMÁTICA LTDA	01	Mesa de Som	01	-	-
	02	Climatizador	06	-	-
	03	Sistema de microfone	03	R\$ 18.534,34	R\$ 55.603,02
COMPUTER STORE INFORMÁTICA LTDA	01	Mesa de Som	01	R\$ 50.628,00	R\$ 50.628,00
	02	Climatizador	06	R\$ 27.000,00	R\$ 162.000,00
	03	Sistema de microfone	03	R\$ 12.890,00	R\$ 38.670,00

Com a finalidade de selecionar a proposta mais vantajosa, considerando todos os aspectos técnicos e econômicos associados, esta Comissão de Seleção encaminhou as propostas recebidas para análise e validação pela Coordenação de Projeto.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Após análise pela Coordenação do Projeto foi constatado que a empresa **HDPRO – FOTO E VIDEO & INFORMÁTICA EIRELI – EPP** apresentou o **menor preço** para o **item 01**, considerando todos os aspectos técnicos e econômicos associados, a luz do edital e seus Anexos, e tendo por resultado o pleno atendimento das especificações exigidas no instrumento editalício, e foi considerada **VENCEDORA**.

A empresa **A&B INFORMAC EIRELI – ME** apresentou o **menor preço** para o **item 02**, considerando todos os aspectos técnicos e econômicos associados, a luz do edital e seus Anexos, e tendo por resultado o pleno atendimento das especificações exigidas no instrumento editalício, e foi considerada **VENCEDORA**.

E a empresa **COMPUTER STORE INFORMÁTICA LTDA** apresentou o **menor preço** para o **item 03**, considerando todos os aspectos técnicos e econômicos associados, a luz do edital e seus Anexos, e tendo por resultado o pleno atendimento das especificações exigidas no instrumento editalício, e foi considerada **VENCEDORA**.

Considerando que o prazo recursal pode ser aproveitado por qualquer interessado, em conformidade com o disposto no item 7.1 do Edital. Não serão aceitos recursos

intempestivos, apócrifos e/ou sem fundamentação.

Transcorrido in albis o prazo recursal, o presente processo será encaminhado à Autoridade Competente para **HOMOLOGAÇÃO** e demais atos inerentes ao certame. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião da qual se lavrou a presente Ata.

Brasília, 13 de dezembro de 2024.



Patricia Santos Fernandes
Compradora da Comissão



Eliane Vieira da Silva Sena
Membro da Comissão



Daniela Carvalho Sousa
Membro da Comissão